



**Decreto Nº 118 - de 09 de Maio 2014**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.622,64 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.622,64 ( doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

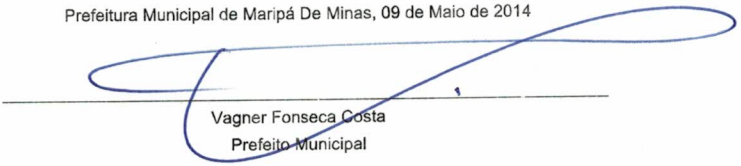
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.93	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	1.000,00
Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30		----- R\$	2.000,00
Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural			
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.39		----- R\$	3.000,00
Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural			
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	5.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde			
Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica			
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	6.000,00
Sub-Unidade 03 - Bloco Vigilância Em Saúde			
2.06.03.10.304.004.2.0047 - 3.3.90.36	Ações De Vigilância Sanitária	----- R\$	622,64
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	622,64
Total da Unidade 06		----- R\$	6.622,64
Total Geral		----- R\$	12.622,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$	12.622,64
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	12.622,64
Total da Unidade 02		----- R\$	12.622,64
Total Geral		----- R\$	12.622,64

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 09 de Maio de 2014

  
Vagner Fonseca Costa  
Prefeito Municipal

